

**Boletim nº 08 de 1986**  
**ATOS DA REITORIA**  
**RETIFICAÇÃO**

Retificação do Boletim nº 02, de 10 de março de 1986. ONDE SE LÊ: Resolução GR nº 454, de 14 de novembro de 1986. LEIA-SE: Resolução GR nº 454, de 14 de novembro de 1985.

**RESOLUÇÃO GR Nº 486, DE 07 DE MAIO DE 1986**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO. O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro - UNI-RIO, usando das atribuições que lhe confere o art. 21, item XIX, do Regimento Geral, ad-referendum dos Conselhos Universitário e de Curadores, resolve promulgar a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica aprovada a abertura de Crédito Suplementar, no valor de CZ\$ 15.876.700,00 (quinze milhões, oitocentos e setenta e seis mil e setecentos cruzados), proveniente de excesso de arrecadação, conforme discriminação em quadros que a esta acompanham. Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO GR Nº 487, DE 5 DE JUNHO DE 1986**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO. O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro - UNI-RIO, usando das atribuições que lhe confere o art. 21, item XIX, do Regimento Geral, ad-referendum dos Conselhos Universitário e de Curadores, resolve promulgar a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica aprovada a abertura de Crédito Suplementar, no valor de CZ\$ 716.900,00 (setecentos e dezesseis mil e novecentos cruzados), proveniente de excesso de arrecadação, conforme discriminação em quadros que a esta acompanham. Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº 488, DE 11 DE JUNHO DE 1986**

Dispõe sobre a 2ª Reformulação do Plano de Aplicação do Fundo de Desenvolvimento Universitário - FDU, de 1986. O Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 19 de maio de 1986 e o Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 10 de junho de 1986, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica aprovada a 2ª Reformulação do Plano de Aplicação do Fundo de Desenvolvimento Universitário - FDU, de 1986, desta Universidade, que a esta acompanha. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº 489, DE 11 DE JUNHO DE 1986**

Dispõe sobre alteração do nome da disciplina de Metodologia da Pesquisa, do Departamento do Núcleo Pedagógico, desta Universidade. O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 10 de junho de 1986, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica aprovada a alteração do nome da Disciplina de Metodologia da Pesquisa que passará a denominar-se Metodologia de Pesquisa em Educação. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga das as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº 490, DE 11 DE JUNHO DE 1986**

Dispõe sobre alterações no Plano de Atividades Acadêmicas para 1986, desta Universidade. O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 10 de junho de 1986, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações no Plano de Atividades Acadêmicas para 1986, desta Universidade, conforme relação que a esta acompanha. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº 491, DE 11 DE JUNHO DE 1986**

Dispõe sobre a alteração do art.6º da Resolução nº 464, de 23 de dezembro de 1985, e dá outras providências. O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 10 de junho de 1986, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o art. 62 da Resolução nº 464, de 23 de dezembro de 1985, modificando-se o § 3º e incluindo-se o § 4º, com a seguinte redação:

"Art. 6º .....

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º - Os candidatos da área de Artes serão submetidos a teste de habilidade específica.

§ 4º - Para os candidatos da área de Artes a aplicação de verificação do aprendizado na disciplina ficará a critério da Comissão prevista no artigo 4º,

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**RESOLUÇÃO Nº 492, DE 11 DE JUNHO DE 1986**

Dispõe sobre a alteração do art. 7º da Resolução nº 464, de 23 de dezembro de 1985, e dá outras providências. O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 10 de junho de 1986, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o art. 7º da Resolução nº 464, de 23 de dezembro de 1985, incluindo-se nele o § 1º, com a seguinte redação:

Art. 7º .....

§ 1º - Os alunos que hajam cursado na UNI-RIO, nos últimos 5 (cinco) anos, Disciplina lecionada, quer no Ciclo Básico, quer no Ciclo Profissional do Curso de Ciências Biológicas do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, com a mesma carga horária e conteúdo programático da Disciplina cuja isenção é pretendida, ficam excluídos da Resolução nº 464, de 23 de dezembro de 1985.

Art. 2º - O Parágrafo único do referido art. 7º passa a ser o § 2º com a redação anterior.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

### **RESOLUÇÃO Nº 493, DE 11 DE JUNHO DE 1986**

Dispõe sobre a concessão de Título de Professor Emérito. Os Conselhos Universitário e de Ensino e Pesquisa, de acordo com o art. 131 do Regimento Geral, em sessão realizada no dia 10 de junho de 1986, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica concedido ao Professor LÚCIO VILLA NOVA GALVÃO o título de PROFESSOR EMÉRITO, pelos altos méritos profissionais no campo do ensino e da pesquisa, na área da medicina. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

### **PORTARIAS**

Nº 760, DE 27 DE MAIO DE 1986 - Designa o Professor Adjunto AMÉRICO CARDOSO CAMPOS como Responsável pela Disciplina de Prática de Banda e Regência de Banda, do Departamento de Música de Conjunto, do Curso de Música, do Centro de Letras e Artes desta Universidade.

Nº 761, DE 27 DE MAIO DE 1986 - Designa o Professor Auxiliar MICHEL BESSLER como Responsável pela Disciplina de Violino, do Departamento de Instrumento e Canto, do Curso de Música, do Centro de Letras e Artes desta Universidade.

Nº 762, DE 30 DE MAIO DE 1986 - Dispensa, a pedido, HELIO GOMES MACHADO, Bibliotecário Nível 37, do Cargo Comissionado de Diretor da Biblioteca Central, desta Universidade.

Nº 763, DE 30 DE MAIO DE 1986 - Designa ALEIXO POTASCHEFF, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor da Biblioteca Central, desta Universidade.

Nº 764, DE 02 DE JUNHO DE 1986 - Dispensa, a pedido, a Professora Titular ZÉLIA SENA COSTA da Chefia do Departamento de Enfermagem em Saúde Pública, do Curso de Enfermagem, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 765, DE 02 DE JUNHO DE 1986 - Designa a Professora Adjunta MARIA DO CARMO ALVES DE MELLO como Chefe do Departamento de Enfermagem em Saúde Pública, do Curso de Enfermagem, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 766, DE 02 DE JUNHO DE 1986 - Dispensa a Professora Adjunta MARIA DO CARMO ALVES DE MELLO da Subchefia do Departamento de Enfermagem em Saúde Pública, do Curso de Enfermagem, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 767, DE 02 DE JUNHO DE 1986 - Designa a Professora Assistente FLORENCE ROMIJN TOCANTINS como Subchefe do Departamento de Enfermagem em Saúde Pública, do Curso de Enfermagem, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 768, DE 05 DE JUNHO DE 1986 - Dispensa, a pedido, o Professor LÚCIO VILLA NOVA GALVÃO do cargo de Decano do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 769 DE 05 DE JUNHO DE 1986 - Designa o Professor Titular WALDEMAR KISCHINHEVSKY para exercer o cargo de Decano do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 770, DE 05 DE JUNHO DE 1986 - Designa a Professora Assistente DALILA BASTIANA CELANI CLAUSSEN como Responsável pela Disciplina de Bioestatística, do Departamento de Saúde da Comunidade, do Ciclo Básico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 771, DE 05 DE JUNHO DE 1986 - Designa, o Professor Adjunto JOÃO PAULO ALVES DE CARVALHO como Responsável pela Disciplina de Epidemiologia, do Departamento de Saúde da Comunidade, do Ciclo Básico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade.

Nº 772, DE 05 DE JUNHO DE 1986 - Designa o Professor Adjunto AYRTON DA ROCHA CLAUSSEN como Responsável pela Disciplina de Saneamento, do Departamento de Saúde da Comunidade, do Ciclo Básico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 773, DE 09 DE JUNHO DE 1986 - Designa , a partir da presente data, MARIA DE LOURDES ALMEIDA ALENCAR, para ocupar o Cargo Comissionado de Chefe da Divisão de Pesquisa, do Departamento de Pós-Graduação e Pesquisa, da Pró-Reitoria Acadêmica desta Universidade.

Nº 774, DE 09 DE JUNHO DE 1986 - Rescinde o contrato de trabalho do Professor Auxiliar Nível 1 PAULO DE LIMA BARBOSA, lotado no Departamento de Patologia e Apoio Clínico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 775, DE 09 DE JUNHO DE 1986 - Art.1º - Concede à Professora VERA LUCIA LOUZADA DE MATTOS DODEBEI, promoção a classe de Professora Assistente Nível 1, com base no contido no artigo 23, do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens desta Universidade. Art. 2º - Os efeitos deste ato retroagem ao dia 14 de abril de 1986.

Nº 776, DE 09 DE JUNHO DE 1986 - Art. 1º - Concede à Professora TÂNIA JATOBA DE MATOS MENEZES promoção para a classe de Professora Adjunta Nível 1 com base no contido no artigo 23, do Plano de Cargo e de Benefício e Vantagens desta Universidade. Art. 2º - Os efeitos deste ato retroagem ao dia 18 de abril de 1986.

Nº 777, DE 09 DE JUNHO DE 1986 - Art. 1º - Concede à Professora CLAUDIA VITÓRIA DE MOURA GALLO promoção para a classe de Professora Assistente Nível 1, com base no contido no artigo 23, do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens desta Universidade. Art. 2º - Os efeitos deste ato retroagem ao dia 15 de maio de 1986.

Nº 778, DE 09 DE JUNHO DE 1986 - Art. 1º - Concede ao Professor ARNO WEHLING promoção para a classe de Professor Adjunto Nível 1, com base no contido no artigo 23, do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens desta Universidade. Art. 2º - Os efeitos deste ato retroagem ao dia 14 de abril de 1986.

Nº 779, DE 09 DE JUNHO DE 1986 - Art. 1º - Concede à Professora LILIAN DE ARAGÃO BASTOS DO VALLE promoção para a classe de Professora Adjunta Nível 1, com base no contido no artigo 23, do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens desta Universidade. Art. 2º - Os efeitos deste ato retroagem ao dia 24 de abril de 1986.

Nº 780, DE 09 DE JUNHO DE 1986 - Art. 1º - Concede ao Professor WILLIAN GONÇALVES SOARES promoção para a classe de Professor Assistente Nível 1, com base no contido no artigo 23, do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens desta Universidade. Art. 2º - Os efeitos deste ato retroagem ao dia 24 de abril de 1986.

Nº 781, DE 09 DE JUNHO DE 1986 - Art. 1º - Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho celebrado entre esta Universidade e o Professor Adjunto Nível 3 FERNANDO VIEIRA, lotado no Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, do Curso de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 01 de junho de 1986.

Nº 782, DE 09 DE JUNHO DE 1986 - Aplica ao servidor MARCOS JOÃO DOS SANTOS CAVALCANTE, Porteiro Nível 05, do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens, desta Universidade, lotado no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG), a pena disciplinar de Advertência, por violar o disposto da alínea "h" do artigo 482, I da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Nº 783, DE 09 DE JUNHO DE 1986 - Aplica ao servidor VAGNER MIRANDA VIEIRA DA CUNHA, Porteiro Nível 05, do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens, desta Universidade, lotado no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG), a pena disciplinar de Advertência, por violar o disposto da alínea "h" do artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Nº 784, DE 09 DE JUNHO DE 1986 - Aplica ao servidor CARLOS ALBERTO MENDES DE CARVALHO, Porteiro Nível 05, do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens, desta Universidade lotado no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG), a pena disciplinar de Advertência, por violar o disposto da alínea "h" do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Nº 785, 09 DE JUNHO DE 1986 - Designa o servidor ROBERTO VIANNA DA SILVA, Responsável pela Secretaria Administrativa do Centro de Letras e Artes, como membro da Comissão Permanente de Baixa de Material em substituição a Roberto Costa Teixeira desligado desta Universidade em 27.01.1986.

Nº 786, DE 09 DE JUNHO DE 1986 - Aplica ao servidor JOSÉ CARLOS RAMOS, Auxiliar Operacional Nível 04, do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens, desta Universidade, lotado no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG), a pena disciplinar de Suspensão por 02 (dois) dias, computável no período de 12 a 13 de junho de 1986, por violar o disposto da alínea "h" do artigo 482. da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Nº 787, DE 09 DE JUNHO DE 1986 - Art. 1º - Admite, pelo prazo de 01 (um) ano, SHEILA DO NASCIMENTO SILVA, na categoria de Professora Substituta, para lecionar a disciplina de Anatomia, do Departamento de Ciências morfológicas, do Ciclo Básico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Art. 2º - Considera para efeito do disposto no Parágrafo único, Artigo 1º do Decreto nº 91.404, de 05 de junho de 1985, a vaga física aberta com a aposentadoria do Professor Adjunto nível 3 Luigi Colonese. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do contrato de trabalho.

Nº 788, DE 10 DE JUNHO DE 1986 - Designa LUIZ ANTONIO DOMINGUES FERREIRA, como Representante Estudantil do Centro de Letras e Artes, junto ao Conselho Universitário da UNI-RIO, com mandato de 1 (hum) ano, conforme consta do Processo nº 733/85.

Nº 789, DE 11 DE JUNHO DE 1986 - Designa os Professores Adjuntos PEDRO DINIZ DE ARAUJO FRANCO, nível 1, PIETRO NOVELLINO e LINANDRO DIAS, nível 3, o Professor Assistente, nível 1, GILBERTO PEREIRA DA GRAÇA e o Farmacêutico, nível 33, JOSÉ MAURICIO DE AGOSTINI LIUZZI, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Padronização de Medicamentos do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Nº 790, DE 11 DE JUNHO DE 1986 - Art. 1º - Admite, pelo prazo de 01 (um) ano, PEDRO CONSENTINO, na categoria de Professor Substituto, para lecionar a Disciplina de Estatística, do Departamento de Saúde da Comunidade, do Ciclo Básico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Art. 2º - Considera para efeito do disposto no Parágrafo único, Artigo 1º do Decreto nº 91.404, de 05 de junho de 1986, a vaga física aberta com a aposentadoria do Professor Bayard Demaria Boiteux. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do contrato de trabalho.

Nº 791, DE 11 DE JUNHO DE 1986 - Dispensa, a pedido, o Professor Titular WALDEMAR KISCHINHEVSKY da Chefia do Departamento de Patologia e Apoio Clínico, do Curso de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 792, DE 11 DE JUNHO DE 1986 - Designa o Professor Titular HELION PÓVOA FILHO como Chefe do Departamento de Patologia e Apoio Clínico, do Curso de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 793, DE 13 DE JUNHO DE 1986 - Art. 1º - Delega competência a WALDEMAR.KISCHINHEVSKY, Decano do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, quando no exercício do cargo, a partir da presente data e até ulterior deliberação, para exercer os atos de administração referentes aquele Centro, assim compreendidos: I - Na área de Administração econômico-financeiro e patrimonial: movimentar crédito; assinar Nota de Empenho e Anulação de Empenho de despesas; assinar cheques, ordens bancárias e ofícios de transferências de recursos; conceder Suprimento de Fundos e aprovar as respectivas prestações de contas. 2 - Na área de Administração de Material e Serviços Auxiliares: autorizar despesas referentes a compras ou execução de obras e serviços de pequeno vulto, nos termos da alínea i do Parágrafo Segundo do Artigo 126 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, combinado com o Artigo 32 da Lei nº 6.946, de 17 de setembro de 1981; autorizar e dispensar licitação para compras de material, prestação de serviços e obras inseridas, na forma da Lei, na modalidade convite; proceder a aprovação e adjudicação das licitações que autorizar, assinando os respectivos contratos.

**Nº 794, DE 13 DE JUNHO DE 1986** - Considerando que a liberação de manifestação e de formulação de reivindicações que visem ao aprimoramento das atividades universitárias, nos campos docente, discente e administrativo, inclusive as referentes à valorização profissional e às prerrogativas do alunado, é direito cujo exercício deve não só ser reconhecido como também incentivado, representando salutar forma de participação democrática na gestão universitária; Considerando que esta Universidade tem coerentemente posto em prática esse princípio não só pelo asseguramento da representação dos corpos docente, discente e administrativo nos órgãos integrantes de sua estrutura dirigente, tem igualmente pelo apoio à constituição e atividades de entidades que os associem; Considerando, todavia, que essa liberdade, em sua expressão prática sob a forma de manifestações coletivas, tais como assembleias gerais, movimento reivindicatórios, ou reuniões de qualquer espécie, deve se processar sem prejuízo das atividades próprias da Universidade, com resguardo ao seu patrimônio, e observância das normas legais e regulamentares aplicáveis; Considerando que os Conselhos Universitários, de Ensino e Pesquisa e de Curadores, ouvidos, assim igualmente entenderam, Resolve: Art. 1º - Determinar que as manifestações coletivas de qual quer espécie promovidas pelas entidades associativas de professores, alunos ou servidores da UNI-RIO, ou por seguimentos representativos de professores, alunos ou servidores, a serem realizadas nas dependências da Universidade, deverão ocorrer fora do horário do expediente, de modo a não prejudicar a boa execução das atividades docentes, médico assistenciais e os trabalhos administrativos; serem comunicadas com antecedência mínima de 72 horas ao dirigente do órgão docente e/ou administrativo com jurisdição sobre a dependência, cuja autorização prévia será indispensável. Art. 2º - os dirigentes referidos na letra "b" do item anterior que autorizarem a realização da manifestação deverão tomar as providências indispensáveis ao apoio administrativo necessário à utilização da dependência; Parágrafo único - Caso os promotores da manifestação desejem, além de ocupar o espaço físico da Universidade, utilizarem-se de material ou equipamento a ela pertencente, deverão relacioná-lo na comunicação prévia a que se refere a letra "b" do art. 12, certo que a sua utilização, ainda que autorizada a manifestação., somente poderá ocorrer se reputa da não prejudicial às atividades e patrimônio da Universidade, devendo ser expressamente permitida; Art. 3º - Os participantes da manifestação deverão zelar pela preservação das instalações e equipamentos da Universidade, e pelo desenvolvimento ordeiro dos trabalhos dentro do espírito de reconhecimento das divergências e do respeito às minorias que deve existir numa entidade superior de ensino e pesquisa, e abster-se de práticas contrárias ao preceituado nos arts. 192 e 204 do Regimento Geral da UNI-RIO. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nº 795, DE 18 DE JUNHO DE 1986 - Art. 1º - Concede ao Professor Auxiliar RICARDO MARQUES DIAS promoção para a classe de Professor Assistente, Nível 1, com base no contido no artigo 23, do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens, desta Universidade. Art. 2º - Os efeitos deste ato retroagem ao dia 10 de maio de 1986.

Nº 796, DE 18 DE JUNHO DE 1986 Art. 1º - Concede ao Professor Auxiliar SÉRGIO AUGUSTO CABRAL, promoção para a classe de Professor Assistente Nível 1, com base no contido no Artigo 23, do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens, desta Universidade. Art. 2º - Os efeitos deste ato retroagem ao dia 24 de abril de 1986.

Nº 797, DE 18 DE JUNHO DE 1986 - Art. 1º - Concede ao Professor Auxiliar ANTONIO BRISOLLA DIUANA promoção para a classe de Professor Adjunto Nível I, com base no Artigo 23, do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens desta Universidade. Art. 2º - Os efeitos deste ato retroagem ao dia 25 de março de 1986.

Nº 798, DE 18 DE JUNHO DE 1986 - Art. 1º - Admite, pelo prazo de 01 (um) ano, ERNANI HENRIQUE CHAVES, na categoria de Professor Substituto, para lecionar as disciplinas Regência e Prática de Orquestra, do Departamento de Música de Conjunto, do Curso de Música, do Centro de Letras e Artes, desta Universidade, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Art. 2º - Considera para efeito do disposto no Parágrafo único, Artigo 1º do Decreto nº 91.404, de 05 de junho de 1985, a vaga física aberta com a rescisão contratual do Professor Auxiliar David Machado. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do contrato de trabalho.

Nº 799, DE 18 DE JUNHO DE 1986 - Art. 1º - Admite, pelo prazo de 01 (um) ano, MARCO AURÉLIO IMBROISI, na categoria de Professor Substituto, para lecionar a disciplina Urologia, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, do Curso de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade, em regime de 20 (vinte) horas semanais. Art. 2º - Considera para efeito do disposto no Parágrafo único, Artigo 1º do Decreto nº 91.404, de 05 de junho de 1985, a vaga física aberta com a rescisão contratual do Professor Adjunto Fernando Vieira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da assinatura do contrato de trabalho.

Nº 800, DE 18 DE JUNHO DE 1986 - Designa os servidores ANTONIO JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA, Engenheiro Nível 39, GEORGE ANTONIO BLEY DE FIGUEIREDO, Arquiteto Nível 39 e JOSÉ XAVIER DA SILVA, Administrador de Edifício Nível 29, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Aceitação Provisória, das obras a que se refere a Cláusula 52 parágrafo único, do Contrato nº 37/85, firmado entre esta Universidade e a firma TENSOR - Engenharia S/A.

Nº 801, DE 18 DE JUNHO DE 1986 - Aplica ao servidor WANDERLEY FIRMINO DA SILVA, Vigia nível 06, do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens, desta Universidade, lotado na Reitoria, a pena disciplinar de Suspensão por 05 (cinco) dias, computável no período de 23 a 27 de junho de 1986, por violar o disposto da alínea "h" do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Nº 802, DE 19 DE JUNHO DE 1986 - Art. 1º - Concede à Professora Auxiliar JERUSA GONÇALVES DE ARAÚJO promoção para a classe de Professora Assistente Nível 1, com base no contido no artigo 23, do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens, desta Universidade. Art. 2º - Os efeitos deste ato retroagem ao dia 16 de maio de 1986.

Nº 803, DE 24 DE JUNHO DE 1986 - Altera, a partir de 12 de agosto de 1986, de 40 (quarenta para 20 vinte horas) semanais, o regime de trabalho da Professora Assistente Nível 1, GEYSA BIGI MAYA MONTEIRO, da Disciplina de Anatomia Patológica, do Departamento de Patologia e Apoio Clínico, do Curso de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 804, DE 24 DE JUNHO DE 1986 - Designa ANA PAULA FERREIRA ALVES MACHADO como Representante Estudantil junto ao Colegiado do Departamento de Medicina Especializada, do Curso de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 805, DE 24 DE JUNHO DE 1986 - Designa ADRIANA IGLESIAS como Responsável Estudantil junto ao Colegiado do Departamento de Tecnologia dos Alimentos, do Curso de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 806, DE 24 DE JUNHO DE 1986 - Designa ANA CRISTINA AMARAL DE ABREU como Representante Estudantil junto ao Colegiado do Departamento de Nutrição Aplicada, do Curso de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade.

Nº 807, DE 24 DE JUNHO DE 1986 - Designa MARIA ANGÉLICA LÉO PARDO como Representante Estudantil junto ao Colegiado do Departamento de Nutrição Fundamental, do Curso de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas da Saúde, desta Universidade.

Nº 808, DE 24 DE JUNHO DE 1986 - Designa LÚCIA ROSA DE CARVALHO como Representante Estudantil junto ao Colegiado do Departamento de Nutrição em Saúde Pública, do Curso de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta universidade.

Nº 809, DE 24 DE JUNHO DE 1986 - Designa ARLETE ANTONIASSI como Representante Estudantil junto ao Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, desta Universidade.

Nº 810, DE 24 DE JUNHO DE 1986 - Designa PAULO MORAIS SANTA ROSA como Representante Estudantil junto ao Colegiado do Curso de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 811, DE 24 DE JUNHO DE 1986 - Designa JOÃO CARLOS TRESS como Representante Estudantil junto ao Conselho do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 812, DE 24 DE JUNHO DE 1986 - Designa EURICO RIBEIRO como Representante Estudantil junto ao Colegiado do Departamento de Ciências Morfológicas, do Ciclo Básico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 813, DE 27 DE JUNHO DE 1986 - Aplica a servidora MARLENE RIBEIRO PINTO, Auxiliar de Cozinha Nível 04, do Plano de Cargos e Salários e de Benefícios e Vantagens, desta Universidade, lotada no Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, a pena disciplinar de suspensão por 02 (dois) dias, computável no período de 02 a 03 de julho de 1986, por violar o disposto da alínea "e" do artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Nº 814, DE 01 DE JULHO DE 1986 - Art. 1º - Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho do Professor Assistente Nível 3 UIRPY BENÍCIO, lotado no Centro de Ciências Humanas desta Universidade. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de junho de 1986, revogadas as disposições em contrário.

Nº 815, DE 01 DE JULHO DE 1986 - Designa os servidores ANTONIO JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA, Engenheiro Nível 39, GEORGE ANTONIO BLEY DE FIGUEIREDO, Arquiteto Nível 39 e JOSÉ XAVIER DA SILVA, Administrador de Edifício Nível 29, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Aceitação do Sistema de Ar Condicionado do imóvel localizado na Avenida Pasteur nº 296, objeto do contrato firmado com a Sociedade de Refrigeração Áurea Ltda

Nº 816, DE 01 DE JULHO DE 1986 - Designa os servidores ANTONIO JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA, Engenheiro Nível 39, CARLOS LAFAYETTE BARCELLOS, Engenheiro Nível 33 e JOSÉ APPARICIO PACHECO, Administrador de Edifício Nível 27, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Aceitação Provisória da obra de reforma do Telhado do Bloco V, do Centro de Letras e Artes, conforme disposto na cláusula sexta do Contrato nº 26/85, firmado entre esta Universidade e a Construtora Quevedo Ltda..

Nº 817, DE 01 DE JULHO DE 1986 - Designa os servidores ANTONIO JOSÉ FIGUEIREDO DA SILVA, Engenheiro Nível 39, GEORGE ANTONIO BLEY DE FIGUEIREDO, Arquiteto Nível 39 e JOSÉ XAVIER DA SILVA, Administrador de Edifício Nível 29, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Aceitação Provisória das obras de Urbanização da Casa Juliano Moreira, conforme contrato nº 33/85, firmado entre esta Universidade e a firma Eletrocentro Serviço de Eletricidade Ltda.

Nº 818, DE 01 DE JULHO DE 1986 - Designa RODOLPHO CARVALHO DE OLIVEIRA como Representante Estudantil junto ao Colegiado do Departamento de Saúde da Comunidade, do Ciclo Básico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 819, DE 01 DE JULHO DE 1986 - Designa FERNANDA ALMEIDA RIBEIRO como Representante Estudantil junto ao Colegiado do Departamento de Ciências Naturais, do Curso de Ciências Biológicas, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 820, DE 01 DE JULHO DE 1986 - Designa o Professor Adjunto PEDRO DINIZ DE ARAUJO FRANCO, como Representante dos Professores Adjuntos junto ao Colegiado do Curso de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 821, DE 01 DE JULHO DE 1986 - Designa o Professor Adjunto JOÃO ANTONIO DE FREITAS FILHO, como Suplente do Representante dos professores Adjuntos junto ao Colegiado do Curso de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 822, DE 01 DE JULHO DE 1986 - Designa o Professor Assistente JOSÉ CARLOS GUIMARÃES GOMES, como Representante dos Professores Assistentes junto ao Colegiado do Curso de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 823, DE 01 DE JULHO DE 1986 - Designa a Professora Assistente SARITA ESTER HOULI BRUMER, como Suplente do Representante dos Professores Assistentes junto ao Colegiado do Curso de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 824, DE 01 DE JULHO DE 1986 - Designa o Professor Auxiliar AGOSTINHO MANUEL DA SILVA ASCENÇÃO, como Representante dos Professores Auxiliares junto ao Colegiado do Curso de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

Nº 825, DE 01 DE JULHO DE 1986 - Designa o Professor Auxiliar GUSTAVO DOS SANTOS BRÊTAS, como Suplente do Representante dos Professores Auxiliares junto ao Colegiado do Curso de Medicina, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde desta Universidade.

**ORDEM DE SERVIÇO GR Nº 003, DE 20 DE JUNHO DE 1986.** O REITOR DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO (UNI-RIO), usando das atribuições que lhe conferem os itens IV e XIV do art. 21 do Regimento Geral; Considerando o disposto na Lei nº 2 6494, de 07 de dezembro de 1977 e no Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1981; e tendo em vista o que consta do Processo nº 23101000904/86-45, R E S O L V E: Art. 1º - O estágio curricular de alunos regularmente matriculados em qualquer dos Cursos desta Universidade só se poderá realizar em entidades públicas ou privadas que mantenham Convênio, para tanto, com a UNI-RIO. CAPITULO I. DO CONVÊNIO. Art. 2º - O Convênio, a que se refere o art. 1º desta Ordem de Serviço, para ser celebrado, deverá ser encaminhado, sob a forma de projeto, com o expediente respectivo, em 06 (seis) vias de igual teor e forma, por intermédio da Decania a que diga respeito, à Pró-Reitoria Acadêmica (PRAC). Parágrafo único - A PRAC, antes da assinatura do Convênio, por quem de direito, solicitará o pronunciamento, a respeito, da Consultoria Jurídica. Art. 3º - Somente surgirá efeitos jurídicos o convênio assinado pelo Reitor ou, por delegação deste, pelo titular da PRAC. Art. 4º - O estágio curricular, decorrente da celebração de convênio, só poderá ser autorizado para alunos matriculados nos últimos períodos do Curso respectivo, a serem fixados pelo titular da PRAC em função da grade curricular de cada Curso. CAPITULO II. DO TERMO DE COMPROMISSO. Art. 5º - O estágio curricular não se iniciará sem que seja assinado, pela entidade concedente do estágio e pelo futuro estagiário, com a interveniência da UNI-RIO, um Termo de Compromisso, conforme modelo constante do Anexo a esta O.S. Art. 6º - Em casos especiais, devidamente justificados por escrito, os Coordenadores de Cursos poderão autorizar estágios como apoio prático aos currículos, observadas as Normas estabelecidas pelo Colegiado de cada Curso, ouvidos os Professores-Supervisionadores de estágios e encaminhadas à Pró-Reitoria Acadêmica, através da Decania respectiva, para análise e homologação. Art. 7º - Todo e qualquer Termo de Compromisso será analisado segundo os aspectos de condição, adequação e conveniência de ordem acadêmica, pelo Professor-Supervisor e pelo Chefe de Departamento, que o remeterá ao Coordenador de Curso respectivo, para apreciação e assinatura. Art. 8º - Em cada Termo de Compromisso será mencionado o número de registro do Convênio que lhe deu origem. Art. 9º - Cada Curso atribuirá numeração própria aos Termos de Compromisso que expedir, mantendo-se, no Curso, devidamente atualizado, um Livro de Controle de Numeração de Termos de Compromisso. Art. 10 - Cada Curso enviará à PRAC, até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao de cada semestre civil, relação dos Termos de Compromisso assinados durante o semestre findo, com menção: do nome do estagiário; do período em que se acha matriculado; do nome da entidade concedente do estágio; e do período do estágio. CAPITULO III. DISPOSIÇÕES GERAIS. Art. 11 - As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo titular da PRAC. Art. 12 - Das decisões emitidas pelos Coordenadores de Curso caberá recurso, nos 10 (dez) dias corridos que se seguirem à ciência do despacho impugnado, para o titular da Decania respectiva; e das decisões prolatadas por esta última autoridade, caberá recurso, no mesmo prazo, para o titular da PRAC. Art. 13 - A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**ORDEM DE SERVIÇO GR Nº 004, DE 26 DE JUNHO DE 1986** - O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO), usando da atribuição que lhe confere o item XIV, do art. 21, do Regimento Geral, resolve baixar a seguinte ORDEM DE SERVIÇO, visando disciplinar a nova sistemática de recolhimento da receita própria: Art. 1º - O recolhimento da receita própria da UNI-RIO, será efetuada através da GUIA ÚNICA DE RECOLHIMENTO (GUR), devidamente aprovada pelo BANERJ S/A, conforme modelo em anexo. Parágrafo único - Até ulterior deliberação a presente ORDEM DE SERVIÇO não se aplica ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle. Art. 2º - No preenchimento da GUR, deverá ser observada a classificação orçamentária da receita, de que trata o anexo I. Art. 3º - A GUR poderá ser preenchida à máquina ou em letra de forma, sem emendas ou rasuras. Art. 4º - No campo CÓDIGO DO CURSO, impresso na GUR, deverá ser observada a codificação constante do anexo II. Art. 5º - Compete ao Departamento Financeiro a distribuição da GUR, de acordo com as necessidades das unidades administrativas da UNI-RIO. Art. 6º - Os servidores responsáveis pelo preenchimento da GUR, deverão preencher, obrigatoriamente, os campos destinados ao RECOLHEDOR, ao CÓDIGO DO CURSO, ao CÓDIGO DA RECEITA, ao VALOR DE CADA RECEITA e ao VALOR TOTAL A SER RECOLHIDO. Art. 7º - Quando houver dificuldade na classificação orçamentária da receita própria, o setor responsável pelo preenchimento da GUR, deverá consultar o Departamento Financeiro. Art. 8º - As Tabelas de Taxas e Emolumentos de que tratam as Resoluções nºs 480 e 481, ambas datadas de 03.04.86, continuam em vigor. Parágrafo único - As Tabelas de Taxas e Emolumentos referentes ao Curso de Graduação e Pós-Graduação, Extensão e de Atualização, de que tratam os anexos III e IV, foram modificadas apenas para facilitar na classificação orçamentária da receita própria. Art. 9º - Qualquer solicitação de inclusão, exclusão e/ou alteração na classificação da receita orçamentária de que trata a presente OS, deverá ser dirigida à Assessoria de Planejamento, através da Pró-Reitoria Administrativa, para análise e avaliação e, se for o caso, propor as medidas acertadas. Art. 10 - Os casos omissos, serão resolvidos pela Pró-Reitoria Administrativa. Art. 11 - A presente ORDEM DE SERVIÇO entra em vigor a partir de 12 de julho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.